Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 1148/26 em 19.11.2026.**

**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Mafra, **CARLOS ALBERTO NITZ,** no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na emenda constitucional nº 41 de 19.12.2003 e Art. 40, § 19 da Constituição Federal e com base nos Art. 50, 52 e 53 da Lei Complementar 81/2022 de 11.04.2022 e Processo Administrativo nº 19.105/2026 de 11 de Novembro de 2026;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder a Servidora Pública Municipal **INGE WAGNER BANNACH,** matrícula funcional nº 1218102, portadora do CPF nº 969.xxx.xxx-xx, cargo de **PROFESSORA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a concessão do abono de permanência, **a partir de 03 (três) de Junho de 2025,** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

**Art. 2º -** Seus efeitos retroagem ao dia 03 de Junho de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 19 de Novembro de 2026.

**CARLOS ALBERTO NITZ**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ RAFAEL HACK**
Secretário Municipal de Administração